



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Decreto n.º 171/24 de 11.12.2024.

ATUALIZA VALORES DE COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA DE ACORDO COM O PODER DE POLÍCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005 PARA O **EXERCÍCIO DE 2025**.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Torna público, de acordo com a Lei Complementar nº 11 de 20 de Dezembro de 2005 que dispõe sobre custos vinculados ao poder de polícia e de prestação de serviços, que será cobrado o valor de R\$ 57,68 (cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) a hora, pelo uso da Quadra de Grama Sintética” localizada no Centro, mediante reserva previa e recolhimento dos valores através de boleto bancário a ser depositado em conta específica.

Art. 2º. O presente Decreto não altera ou revoga outras taxas e emolumentos vinculados ao poder de policia do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

Marcia Mariza Hemkmaier Fernandes
Sec. Mun. Adm. e Fazenda